

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Picos

Fones: (89) 422-7055 e 421-0093 – Fax – 422 – 6238

64.600.000 – Centro – Picos - Piauí

E-mail: camarapicos@virtex.com.br

PROJETO DE LEI Nº 2.14005, DE 20 DE JUNHO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 15 de 04 de 2005


Presidente

“RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO
EDUCATIVA E CULTURAL CATARINO
VARJÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm.º Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal a FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL CATARINO VARJÃO, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A Fundação de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 13 de abril de 2005.


Filomeno Portela Richard Neto
Vereador PMDB

Aprovado em primeira
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 06/05/05


Secretário

Aprovado em segunda
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões, Em 13/05/05


Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 20/05/05
Secretário da Câmara

Sancionada e Registrada Nesta Data
de 016
Sobre Nº 2.140, no Livro Nº 016
Municipais
Registro de Leis e Resoluções
Folhas 85 (verso e Publicada me-
diante a fixação de cópias no quadro de
avisos desta Prefeitura
Picos (PI) 20 DE MAIO DE 2005

Antônio Augusto G. Portela
Secretário Munic de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

A SANÇÃO
Sala das Sessões Em 20/05/05
Presidente

SANCIONADA
Nesta data, 20/05/2005
PREFEITO MUNICIPAL

14/05/05